autuado por Diego Marinetto em 02/06/2025 18:53:04.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

LIDERANÇA DO PARTIDO LIBERAL (PL)

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº ___/2025, LIDERANÇA DO PL.

"Moção de Repúdio à conduta violenta do presidente do SINDIMOTO, Gilberto Almeida dos Santos – "Gil dos Motoboys", Presidente do SINDIMOTO, em face do Vereador Lucas Pavanato, por ocasião da 1ª Audiência Pública da Subcomissão do Serviço de Transporte por Motocicleta".

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 228 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, os vereadores da Bancada do Partido Liberal (PL) vêm, por meio desta, apresentar **MOÇÃO DE REPÚDIO** à agressão física perpetrada pelo Sr. **Gilberto Almeida dos Santos** – "Gil dos Motoboys", Presidente do SINDIMOTO, situado na Av. Ver. José Diniz, 3135 - Conjunto 121 - Campo Belo, São Paulo - SP, CEP: 04603-002, em face do **Vereador Lucas Pavanato,** na 1ª Audiência Pública da Subcomissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Motocicleta, realizada em 29 de maio de 2025.

Durante a referida audiência pública, na qual o vereador Lucas Pavanato exercia seu legítimo direito constitucional de manifestação, ao defender a legalização do serviço de moto-táxi na cidade de São Paulo, o sindicalista conhecido como "Gil dos Motoboys", presidente do SINDIMOTO, dirigiu-se à tribuna e, de forma covarde e truculenta, agrediu fisicamente o parlamentar, sendo contido pela Guarda Civil Metropolitana. Tal atitude configura grave afronta à dignidade do parlamentar, ao

Palácio Anchieta - Viaduto Jacareí, 100 - São Paulo - SP CEP 01319-900
sonaira@saopaulo.sp.leg.br / www.saopaulo.sp.leg.br
Sala 1211 - 12º Andar

Matéria MOC 39/2025. Documento assinado digitalmente por SONAIRA FERNANDES DE SANTANA SOUZA em 02/06/2025. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=639593.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

LIDERANÇA DO PARTIDO LIBERAL (PL)

processo legislativo e à democracia representativa, bem como à integridade física de um representante eleito pelo povo e ao livre exercício do mandato parlamentar. Trata-se de um atentado inaceitável contra a liberdade de expressão e contra o Estado Democrático de Direito, cujos pilares repousam no respeito às instituições e na convivência civilizada entre os diferentes segmentos da sociedade.

Este ato de violência viola frontalmente os princípios estabelecidos pela Constituição Federal de 1988, especialmente o artigo 1º, que consagra a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos da República, e o artigo 5º, que assegura a inviolabilidade da liberdade de expressão e a proteção à integridade física. Fere também o artigo 53, que garante a inviolabilidade dos vereadores por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato. Além disso, contraria a Lei Orgânica do Município de São Paulo, que em seu artigo 12 estabelece que a Câmara Municipal é composta por 55 vereadores eleitos, sendo vedado qualquer ato que comprometa o exercício pleno de suas funções parlamentares.

A violência não pode ser tolerada em nenhuma circunstância, especialmente no âmbito legislativo, onde o diálogo e o respeito mútuo devem prevalecer. Quando um parlamentar é impedido de exercer livremente sua manifestação por meio de atos de intimidação ou agressão, rompe-se a base da convivência democrática. A bancada do PL reitera seu compromisso com a promoção de um ambiente de debate saudável e construtivo, repudiando qualquer forma de agressão física ou moral, sobretudo quando dirigida a um representante legitimamente eleito pelo povo em pleno exercício de suas funções.

Diante do exposto, a bancada do PL manifesta seu mais profundo repúdio ao ocorrido durante a audiência pública e reafirma sua posição em defesa da liberdade de expressão, da integridade física dos parlamentares e da manutenção da ordem e do respeito nas atividades legislativas. Atitudes violentas como a que se viu

Matéria MOC 39/2025. Documento assinado digitalmente por SONAIRA FERNANDES DE SANTANA SOUZA em 02/06/2025. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=639593.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

LIDERANÇA DO PARTIDO LIBERAL (PL)

afrontam não apenas o vereador Lucas Pavanato, mas o Parlamento como instituição, e, por consequência, toda a sociedade que nele se vê representada. Não nos calaremos diante da intimidação; ao contrário, seguiremos firmes na defesa da legalidade, da autoridade do Poder Legislativo e do Estado Democrático de Direito.

São Paulo, 30 de maio de 2025.

LIDERANÇA DO PARTIDO LIBERAL – PL
SONAIRA FERNANDES
VEREADORA LÍDER DA BANCADA DO PL

Palácio Anchieta - Viaduto Jacareí, 100 - São Paulo - SP CEP 01319-900
sonaira@saopaulo.sp.leg.br / www.saopaulo.sp.leg.br
Sala 1211 - 12º Andar

Matéria MOC 39/2025. Documento assinado digitalmente por SONAIRA FERNANDES DE SANTANA SOUZA em 02/06/2025. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=639593.